

**LEI Nº 1137/2004**

*Autoriza o Poder Executivo a doar prêmios através de Concurso aos contribuintes do **Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU**, referente ao exercício de 2004, e dá outras providências.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** *Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município, promover a doação de prêmios até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), aos contribuintes que efetuarem o pagamento rigorosamente em dia, do **Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU**, referente ao exercício de 2004 através do concurso denominado **“IPTU/2004 EM DIA, DÁ PRÊMIOS”**.*

**Art. 2º.** *A despesa autorizada através do artigo anterior, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:*

*04 – Gerência de Finanças e Planejamento.*

*04.01 – Gabinete do Gerente de Finanças.*

*04. Administração.*

*04.123 – Administração Financeira.*

*04.123.0302 – Administração e Finanças Públicas do Município.*

*04.123.0302.1.002 – Projeto de Modernização de Arrecadação da Receita Própria.*

*44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente ..... **R\$ 15.000,00***

**Art. 3º.** *As normas e regulamento do Concurso de que trata esta lei, serão estabelecidas por Decreto do Poder Executivo.*

**Art. 4º.** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano 2004.



**EUCLIDES ANTONIO FABRIS**  
-Prefeito Municipal-

*Ref.: Projeto de Lei nº 001/2004  
Autor: Poder Executivo Municipal*



GOVERNIO DE NAVARRA  
GOVERNMENT OF NAVARRA

1917/11/2004

*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*

Publicado no Jornal \_\_\_\_\_  
Diário MS  
Edição Nº 2713  
de: 10/02/2004  
[Signature]  
(a) Responsável